



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N° 013/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

*"Revoga, in totum a Lei Municipal nº 649/2020 de 29 de maio de 2020 e dá outras providências"*

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por força da presente lei, fica REVOGADA “in totum” a Lei nº 649/2020 de 29 de maio de 2020, que determina que O Poder Executivo de Tocantins/MG, encaminhe mensalmente à Câmara Municipal, informações sobre as despesas realizadas em combate ao COVID-19 - Coronavírus, a partir da data da declaração de emergências, por Decreto.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 13 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Silas Fortunato de Carvalho".  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013 DE MAIO DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:

Considerando que o Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, assinou, em 22 de abril de 2022, portaria que declara o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), causada pela pandemia da Covid-19 no Brasil;

Considerando que, com o fim do Estado de Emergência, não estão sendo destinadas verbas específicas especiais para o enfrentamento da COVID -19, e ainda, que todas as prestações de conta encontram-se disponíveis no site da prefeitura, para consulta pública;

Considerando que os atendimentos da COVID -19 hoje vem sendo realizados juntamente com os demais nos setores de saúde. A revogação da Lei Municipal nº 649/2020, é medida que se impõe, face a perda de seu objeto.

Assim, face às alegações de linhas volvidas, requeremos pela aprovação do Projeto que ora colocamos à apreciação dos nobres vereadores.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 13 de maio de 2022.

  
**Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal**